SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 02 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4053

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 003/2026

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO CENTRO SUL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A DIRETORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela cláusula 28ª do Estatuto, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos no âmbito deste Consórcio Centro Sul 1, a servidora **Victor Siqueira Ferreira Pinto** – Matrícula nº 034/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.481.617-60, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços contábeis, conforme o Processo Administrativo nº 001/2026.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do processo de dispensa de licitação e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 30 de janeiro de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consorcio Centro Sul 1

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:23B4C5B0

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA N.º 004/2026

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO CENTRO SUL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A DIRETORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela cláusula 28ª do Estatuto, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos no âmbito deste Consórcio Centro Sul 1, a servidora **Victor Siqueira Ferreira Pinto** – Matrícula nº 034/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.481.617-60, cujo objeto Aquisição de Material Permanente – Eletrônicos, conforme o Processo Administrativo nº 002/2026.
Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do processo de dispensa de licitação e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 30 de janeiro de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consorcio Centro Sul 1

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D8B8BD4

DIRETORIA EXECUTIVA
PORTARIA Nº 005/2026

"NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DESTE CONSÓRCIO CENTRO SUL I E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A DIRETORA DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CENTRO SUL 1, no uso de suas atribuições legais conferidas pela cláusula 28ª do Estatuto, considerando o disposto no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear como fiscal de contratos no âmbito deste Consórcio Centro Sul 1, a servidora **Victor Siqueira Ferreira Pinto** – Matrícula nº 034/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 156.481.617-60, cujo a Aquisição de Material Permanente - Mobiliário, conforme o Processo Administrativo nº 003/2026.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir
respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
Art. 3º. Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do processo de dispensa de licitação e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.
Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paracambi, 30 de janeiro de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva do Consorcio Centro Sul 1

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:91361075

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIS-SERRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 001/2026 -EMENDA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Bárbara Azevedo de Araújo da função Controladoria Interna, símbolo CCE - III, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:8BF6A301

CIS-SERRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 002/2026. EMENDA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Brenda Cristyni Moreira e Silva da função Agente Administrativo, símbolo FCE - II, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:C7FDD637

CIS-SERRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2026. EMENDA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Fábio Ribeiro Uchoa da função Assessoria Especializada FCE - I, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:B2ABD464

CIS-SERRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 004/2026. EMENDA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Filipe Medas Marques da função Chefe do Setor da Contabilidade FCE - I, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:17C09E64

CIS-SERRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 005/2026. EMENDA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor Francisco Fabrício Braga Diniz da função Assessor Jurídico CCE - III, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:068CCCF2

CIS-SERRA
EXTRATO DE PORTARIA Nº 006/2026. EMENDA: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA - CIMSERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do seu Estatuto.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora Natiara Penalva Muniz da função Coordenadora do Departamento Administrativo e Financeiro CCE - III, com efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 30 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
Presidente do CIMSERRA

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:CA6D2253

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO SINE DIE =
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002 / 2.025.

O Município de Duas Barras-RJ, através da seu Secretário Municipal de Meio Ambiente, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública Presencial nº 002/2025, fica **SUSPENSO SINE DIE.**
Processo Administrativo: Nº 0012/2025
Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa **especializada na execução dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares, urbanos e rurais não perigosos para atender as demandas da do município de Duas Barras**. Essa contratação busca atender de forma eficiente e eficaz às necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente do Município de Duas Barras,de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.
Tele-fax (22) 2534-1212 / e-mail: licitacaodb@gmail.com

Duas Barras, RJ 30 de Janeiro de 2026

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9628D423

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 002/2026

PROCESSO Nº: 2506/2025
PREÇÃO PRESENCIAL Nº: 0051/2025 – Empreitada Por Preço Unitário

OBJETO: Contratação de empresa que visa aquisição de Refeições Prontas(quentinha), para atender as demandas das Secretaria de Cultura e Turismo de Duas Barras/RJ, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
CONTRATADA: MR DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE DUAS BARRAS
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Nº
02.1101.23.695.0041.33903000000.339030990000.170400000000.

VALOR GLOBAL: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$26.455,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**

VIGÊNCIA: O valor global estimado do presente contrato, para o período de **1 (um) mês.**

Duas Barras-RJ, 07 de janeiro de 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:140640BA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de Óleo Diesel S-500, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.26.122.0023.2032.33.90.30.150000000000/170400000000/ 170500000000/172000000000.
VALOR: O presente contrato importa em **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ., 02 de janeiro de 2.026.

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:109FDB9B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1649/2025
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada em fornecimento de Gasolina, de forma parcelada e contínua para suprir as necessidades das secretarias municipais, bem como de outras unidades administrativas que utilizam a frota oficial do município de Duas Barras**, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1300.26.122.0023.2.032.33903000000.33903001000.170500000000.

VALOR: O presente contrato importa em **R$ 31.000,00 (Trinta e um mil reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Transporte.

Duas Barras/RJ., 02 de janeiro de 2.026.

FREDERICO TURQUE THURLER
Secretário Municipal de Transporte

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:BBED3CA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 033/2025

PROTOCOLO GERAL Nº: 1919/2025

OBJETO: O objeto deste contrato é estabelecer as condições gerais e demais critérios a serem observados pela CONSIGNATÁRIA e pela CONSIGNANTE, a fim de que sejam efetuadas operações de CRÉDITO CONSIGNADO aos servidores públicos ou funcionários da CONSIGNANTE pela CONSIGNATÁRIA, mediante a consignação, averbação e o repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos TOMADORES pela CONSIGNANTE a CONSIGNATÁRIA, conforme a legislação vigente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: Cooperativa de Crédito Sul-Litorânea do Espírito Santo – Sicoob Sul-Litorâneo
FUNDAMENTO: Lei 10.820/2003

Duas Barras-RJ, 19 de janeiro de 2.026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
CNPJ: 28.564.177/0001-30

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1E980BA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2026

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 031/2025
PROCESSO: Nº 0177/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento contínuo de materiais essenciais para o adequado funcionamento da lavanderia hospitalar atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.302.0029.2.044.33903000000.33903021000.170400000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 61.980,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 05 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AD7F30FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0142/2025
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA MENOR PREÇO POR ITEM
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo automotor, destinados à renovação e ampliação da frota da Secretaria Municipal de Assistência Social de Duas Barras de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: WW DA SERRA VEÍCULOS LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 1701.08.0033.2.055.44905200000.160100000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (Três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 28 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D95FE46D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0110/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 025/2025 - MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual a contratação de empresa especializada em fornecimento de medicamentos de referência, genéricos e similares, conforme especificações constantes da Tabela de preços de medicamentos da ABCFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico) atendendo a programas existentes do fundo municipal de saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência),** partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: DROGARIA LETICIA PB LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.302.0029.2.044.33909100000.33909101000.174800000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **02 (dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 28 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C8FE0105

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO Nº: 0047/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis justifica-se pela necessidade de suprir, o HMSA e o SPAM das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos aos pacientes internos e atendimento de emergência do município de Duas Barras – RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.302.0029.2.044.33903000000.33903066000.174800000000.

VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **251.271,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e um reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **03 (Três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ. 07 de janeiro de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:828B2820

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012 / 26 = EXONERAÇÃO DO CARGO DE WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA - MAT. 1.906.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município;
Considerando o ofício de nº 004 / 26 da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a Lei Municipal nº 1.272 / 17,

R E S O L V E:

1º - Exonerar, do cargo de Diretora Geral da E. M. Pedro José de Andrade do Município de Duas Barras, Wanderléia de Jesus Teixeira – mat. 1.906, nomeada através da portaria nº 252, de 16 / 10 / 25.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 29 de janeiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:849E9361

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013 / 26 = NOMEAÇÃO DE WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA - MAT. 772.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e,
Considerando o ofício nº 005 / 26 da Secretaria Municipal de Educação e;
Considerando a Lei Municipal nº 1.272 / 17,

R E S O L V E:
Nomear, Wanderléia de Jesus Teixeira – mat. 772 para exercer em comissão o cargo de Diretora Geral da E.M. Pedro José de Andrade.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2.026.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 30 de janeiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:22CF86F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014 / 26 = EXONERADO DO CARGO DE GUILHERME CARVALHO SALGADO - MAT. 1.821.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

R E S O L V E:

Exonerar, do cargo de Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Governo e Administração do Município de Duas Barras, Guilherme Carvalho Salgado – matrícula 1821, nomeado pela portaria nº 133 / 25.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 30 de janeiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8537A3D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015 / 26 = LICENÇA SEM VENCIMENTO - WANDERLÉIA DE JESUS TEIXEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

Considerando o disposto do art. 91 da Lei Municipal nº786 de 01/08/2003

R E S O L V E:

Conceder, licença sem vencimento pelo prazo de até 03 (três) anos a funcionária municipal, Wanderléia de Jesus Teixeira – mat. 1.906, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 136 / 26.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01de fevereiro de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 30 de janeiro de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8D393DBA

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB N.014 / 26 = YANN PINHO DA CRUZ .

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022;

Considerando a necessidade de implementação da política de segurança da informação neste Instituto, em atendimento ao Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRO-GESTÃO – RPPS, para renovação no nível II;

RESOLVE:

Designar, Yann Pinho da Cruz, mat. 3016, portador da certificação profissional CP RPPS CGINV I – Instituto Totum sob nº 143562385602712, para responder pelo Departamento de Tecnologia da Informação – T I, do Prev Duas Barras, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições, na forma da Lei Municipal nº 1.578/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 26 de janeiro de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:565762EF

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 012 / 26. DESIGNA LUANA MARINS DO COUTO DE ASSIS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022;

Considerando a necessidade de capacitação de servidores no órgão do controle interno, em atendimento ao Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRO GESTÃO – RPPS, para renovação no nível II;

RESOLVE:

Designar, LUANA MARINS DO COUTO DE ASSIS, mat. 3015, graduada em Técnico em Análise de Sistema da Computação, para atuar nas ações do PRO-GESTÃO RPPS no Controle Interno do Prev Duas Barras, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 26 de janeiro de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:259BA96B

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREV DB Nº 013 / 26 = DESIGNA GIOVANA PATRÍCIA DE SOUZA CUNHA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS - PREV DUAS BARRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL N º 1.468/2022;

Considerando a necessidade da implementação das ações de ouvidoria neste Instituto, em atendimento ao Manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRO-GESTÃO – RPPS, para renovação no nível II;

RESOLVE:

Designar, a servidora GIOVANA PATRÍCIA DE SOUZA CUNHA, mat. 1339, portadora da certificação profissional CP RPPS CGINV I nº 017528451212901, para responder pela Ouvidoria do Prev Duas

Barras, sem ônus e sem prejuízo de suas atribuições, na forma do manual do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – PRO GESTÃO - RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 01/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 26 de janeiro de 2026.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA
Diretor Presidente
CP RPPS DIRIG I TOTUM
CP RPPS CGINV I - TOTUM

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:D97B39EB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4757/2026

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor Júlio José de Oliveira Goulart, Motorista, matrículas nº 20/2289, 90 (noventa) dias de licença prêmio, referente a um período, de acordo com o artigo 190 da lei municipal nº 1343 de abril de 2019, e em concordância com o Processo Administrativo nº 248/2026, com eficácia a partir de 01 de abril de 2026.

PUB-LIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:D262B3AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4758/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o exposto no artigo 40 da Lei Municipal nº 1343/2019,

CONSIDERANDO a recomendação médica para permanência de readaptação funcional, contida no processo administrativo nº 1824/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **Zenilda Rodrigues Pinheiro**, **Trabalhador Braçal, matrícula nº 20/2075**, readaptação de função conforme recomendação emitida em 20/01/2026, pela Médica do Trabalho do município, Dra. Rosa Angela P. de Andrade- CRM 52.34494-4.
Parágrafo Único: O período da concessão será de 365 dias a partir de 20 de janeiro de 2026, podendo ser interrompido caso não seja mais necessária a readaptação de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:660633C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4759/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 4011/2025, que concedeu à servidora Samara Aparecida Moreira Gonçalves de Souza, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/2366, licença sem vencimentos por até 12 (doze) meses, com fundamento no art. 189 da Lei Municipal nº 1343/2019, com eficácia a partir de 01 de maio de 2025;
CONSIDERANDO a solicitação da servidora constante do Processo Administrativo nº 236/2026, requerendo o cancelamento da licença sem vencimentos a partir de 02 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica **CANCELADA** a licença sem vencimentos concedida à servidora Samara Aparecida Moreira Gonçalves de Souza, Fisioterapeuta, matrícula nº 20/2366, por meio da Portaria nº 4011/2025, a partir de 02 de fevereiro de 2026, conforme requerido no Processo Administrativo nº 236/2026.

Art. 2º. Determina-se o retorno imediato da servidora ao exercício de suas funções a contar da data indicada no art. 1º, devendo a unidade de lotação adotar as providências administrativas necessárias (frequência, assentamentos funcionais e demais registros).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:DC776B60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026 R1

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Promoção Social, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 001/2026 R1 – Processo Administrativo 228/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Aquisição de Materiais de Consumo (Vestuários e Calçados)"** conforme especificações contidas no Termo de Referência
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com
Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.
Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2025

MÔNICA COUTINHO BALTHAZAR
Secretária Municipal de Promoção Social

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:56116965

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Agricultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc III da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 002/2026 – Processo Administrativo 944/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Aquisição de Retroescavadeira"** conforme especificações contidas no Termo de Referência
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com
Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.
Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2025

JOSÉ GABRIEL PALLA ARAÚJO
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A5F8F5FC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2026

AVISO DE DISPENSA:

A Secretaria Municipal de Turismo, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, torna-se público para conhecimento de todos, com amparo no art. 75, Inc II da Lei 14.133/2021, realiza a Dispensa de Licitação nº 003/2026 – Processo Administrativo 178/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO visando **"Serviços de Buffet"** conforme especificações contidas no Termo de Referência
O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: dispensapmepf@gmail.com
Envio de propostas pelo e- mail: dispensapmepf@gmail.com no prazo de 03 (três) dias uteis, após a data de sua publicação.
Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de janeiro de 2025

CRISTINA MAGALHÃES HONÓRIO
Secretária Municipal de Turismo

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:1F1D97A8

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026- FME

Partes: **MUNICÍPIO DE MENDES** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES** e a Sociedade Empresária **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ (MF) Nº 34.369.780/0001-63.** Objeto: Eventual aquisição de uniformes e EPI's para a equipe de merendeiras da Rede Municipal de Ensino para o atendimento das boas práticas no preparo, armazenamento e distribuição da merenda escolar, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3464/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90026/2025 - SRP. Valor total: R$ 5.347,35 (cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Data de celebração: 27 de janeiro 2026.

Mendes, 30 de janeiro 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:713AE56B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026- FME

Partes: **MUNICÍPIO DE MENDES** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES** e a Sociedade Empresária **COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 45.806.440/0001-79.** Objeto: Eventual aquisição de uniformes e EPI's para a equipe de merendeiras da Rede Municipal de Ensino para o atendimento das boas práticas no preparo, armazenamento e distribuição da merenda escolar, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3464/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90026/2025 - SRP. Valor total: R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais). Data de celebração: 27 de janeiro 2026.

Mendes, 30 de janeiro 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6647163B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026- FME

Partes: **MUNICÍPIO DE MENDES** através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES** e a Sociedade Empresária **TEX TEXTIL LTDA**, inscrita no **CNPJ (MF) Nº 60.250.972/0001-66.** Objeto: Eventual aquisição de uniformes e EPI's para a equipe de merendeiras da Rede Municipal de Ensino para o atendimento das boas práticas no preparo, armazenamento e distribuição da merenda escolar, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Fundamento Legal: Processo Licitatório n° 3464/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº. 90026/2025 - SRP. Valor total: R$ 17.622,00 (dezessete mil seiscentos e vinte dois reais). Data de celebração: 27 de janeiro 2026.

Mendes, 30 de janeiro 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D7D93774

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.825,00 (doze mil oitocentos e vinte e cinco reais) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	

02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.500	Material de Consumo	R$ 12.825,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 12.825,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.11	Secretaria Municipal de Obras e Habitação	
02.11.15	Urbanismo	
02.11.15.452	Serviços Urbanos	
02.11.15.452.0016	Melhorias para Cidade	
02.11.15.452.0016.2.020	Água Potável - Manutenção	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.825,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 12.825,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 27 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0DE2E72D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

EMENTA: Atualiza a Unidade Fiscal do Município (UFM) para fins específicos, mantém valores para tributos prediais e dá outras providências.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO, o Art. 53, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o disposto no Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO, o Art. 631 da Lei Municipal 856 de 27 de dezembro de 2001; **CONSIDERANDO**, a discricionariedade do Chefe do Executivo na celebração do presente Ato;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.639 de 06 de dezembro de 2024;
CONSIDERANDO, a necessidade da Matéria, objetivando a aplicabilidade da atualização nos tributos públicos;
CONSIDERANDO, a recente implantação de novo sistema informatizado de gestão tributária municipal e as dificuldades técnicas supervenientes relacionadas à migração e validação da base de dados do cadastro imobiliário;
CONSIDERANDO, os pareceres e relatórios técnicos emitidos pela Secretaria de Fazenda e pela empresa fornecedora do software, que atestam a inviabilidade e o risco de inconsistências graves no processamento do Imposto Predial Urbano – IPTU e das taxas correlatas caso o índice de atualização monetária seja aplicado no presente exercício;
CONSIDERANDO, o princípio da precaução e o dever de garantir a continuidade da arrecadação municipal, cuja paralisação por falhas sistêmicas representaria grave dano ao interesse público e ao financiamento dos serviços essenciais;
CONSIDERANDO, que a diferenciação na aplicação da atualização da UFM, no presente exercício, não constitui benefício fiscal, mas medida excepcional e temporária para contornar uma intransponível impossibilidade técnica, afastando-se, assim, a caracterização de renúncia de receita nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO, a necessidade de assegurar a estabilidade, a segurança jurídica e a exequibilidade do lançamento tributário para o exercício de 2026, evitando o colapso do sistema de arrecadação;
CONSIDERANDO, ao que dispõe o Art. 150 e seus incisos da Constituição Federal; **CONSIDERANDO**, ao que assevera a Súmula 160 do Superior Tribunal de Justiça; **CONSIDERANDO**, finalmente, a obrigação constitucional e legal do Chefe do Executivo, na garantia da Receita Pública, observada os preceitos legais.

DECRETA:
Art. 1º ATUALIZA a Unidade Fiscal do Município – UFM, exclusivamente para fins de cálculo das **taxas, impostos e preços públicos não vinculados aos tributos prediais**, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no percentual de **4,26%**, passando o seu valor unitário para **R$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos)**, a vigorar no exercício fiscal de 2026.
Art. 2º Para fins de cálculo do Imposto Predial Urbano – **IPTU e das taxas prediais correlatas,** compreendidas as taxas de limpeza pública, conservação, coleta de lixo e fornecimento de água, **MANTEM-SE o** valor da Unidade Fiscal do Município – UFM **em R$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos)** para o exercício fiscal de 2026.
Art. 3º A manutenção do valor da UFM para os tributos previstos no artigo anterior decorre de critério administrativo e sistêmico, amparado no art. 631 da Lei Municipal nº 856/2001, não caracterizando renúncia de receita, majoração ou redução de tributo.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes-RJ, em 30 de janeiro de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:9981B394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 049/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO o artigo 156, § 2º, da Lei Municipal n° 1.469 de 10 de janeiro de 2011;
CONSIDERANDO autorização do responsável da pasta anexada ao processo administrativo nº 8158/2026
RESOLVE:

ART. 1º. Fica autorizada a licença prêmio do (a) servidor (a) **Luciara da Silva**, matrícula nº**2276,** referente aos períodos:

• **2011/2016**: de**04/02/2026 a 04/05/2026**;
• **2016/2021**: de**05/05/2026 a 02/08/2026**;
• **2021/2026**: de**03/08/2026 a 31/10/2026**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 04.02.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 30 de janeiro de 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A8A6BE83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°050/2026 DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal n° 2.274 de 20 de junho de 2022;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de n° 3897-2024;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica autorizada a ampliação da carga horária do Servidor Público Estatutário, **JOSÉ GERALDO PARREIRA JUNIOR,** matrícula **2860**, nos termos do que dispõe o inciso II, do art. 3º da Lei Municipal 2.274/2022.

Art. 2º. A ampliação de que trata a presente portaria terá vigência de 12 meses, ou seja, de 01/26 a 12/26, que nos termos do § 3º, do art. 1º da Lei Municipal 2.274/2022, poderá ser prorrogada a critério da Administração conforme interesse público exigir.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01.01.2026 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito 30 de Janeiro de 2025.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E8B91C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°7341/2025 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO IV DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a necessidade de realizar a revisão mecânica de 190.000km do veículo Fiat Uno Drive 1.0 Flex pertencente a esta Secretaria.
Considerando o Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.
Considerando necessidade de ato complementar e o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.
SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração da Exma. Sra. Secretária visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **RG COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS**., **inscrito sob CNPJ n°07.390.094/0001-00**, que se mostrou a mais vantajosa para Administração Pública, no valor de R$2.785,43 (dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

Mendes, 30 de janeiro de 2026.

NAYLANE DA SILVA ANDRADE
Assessor Superior da Proteção Básica

Processo n°7341/2025

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Assessora Superior da Proteção Básica.
Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021.

Mendes, 30 de janeiro de 2026.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FA03B2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **SOS MICROS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA**

DO OBJETO

Fica rescindido, de pleno direito, à partir da presente data o Contrato nº 149/2025, firmado entre as partes, conforme as disposições no art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como Cláusula do Contrato Originário, por motivo de solicitação bilateral, mediante documentos anexos ao processo administrativo.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mendes – 30 de Janeiro de 2026.

CAMILA CRISTINA VILAÇA WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:402A6D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 007/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6540/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **DIEGO DE ALMEIDA XAVIER**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de prazo e da alteração do valor, que tem como objetivo a prorrogação da locação de imóvel situado no endereço: Rua Maria Caetano, 128 – Centro, Mendes/RJ, de propriedade do LOCADOR, conforme consta documento nos autos, onde funcionará uma unidade de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de ADITAMENTO DE PRAZO tem fundamento no Termo de Contrato Originário.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por este termo aditivo, fica prorrogado o prazo para execução do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel, por 12 (doze) meses, de acordo com as disposições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, combinado com o contrato originário, passando a vigorar o presente termo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A justificativa para celebração do presente termo de prorrogação de prazo encontra-se prevista no processo administrativo nº 6540-2023, subscrita pelo Locatário e aceita as condições pelo Locador, a qual é parte integrante e complementar do presente termo de prorrogação

CLÁUSULA TERCEIRA — DA ALTERAÇÃO DO VALOR

PARÁGRAFO ÚNICO – Receberá o LOCADOR pela locação do imóvel, descrito na Cláusula Primeira, a importância mensal de R$ 3.728,71 (três mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos), durante os 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R$ 44.744,52 (quarenta e quatro mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato celebrado entre as partes em 08 de dezembro de 2023.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E13C6015

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2100/2025 HOMOLOGAÇÃO: 26/01/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES

OBJETO: Eventual aquisição de materiais odontológicos para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, para o período de 12 meses, através do Sistema de Registro de Preços

CONTRATADO: RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA. – CNPJ/MF N° 31.890.783/0001-50

VALOR DA DESPESA: R$ 54.519,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos e dezenove reais)

CONTRATADO: KLAS SUPRIMENTOS LTDA. – CNPJ/MF N° 53.804.203/0001-05

VALOR DA DESPESA: R$ 31.691,03 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e três centavos)

CONTRATADO: PLACIDOS COMERCIAL LTDA. – CNPJ/MF N° 03.132.196/0001-66

VALOR DA DESPESA: R$ 23.335,90 (vinte e três mil e trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)

CONTRATADO: J.PINHEIRO-MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA. – CNPJ/MF N° 07.010.532/0001-59

VALOR DA DESPESA: R$ 38.837,00 (trinta e oito mil e oitocentos e trinta e sete reais)

CONTRATADO: NOVA DENTAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. – CNPJ/MF N° 22.810.157/0001-15

VALOR DA DESPESA: R$ 18.193,45 (dezoito mil e cento e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos)

CONTRATADO: THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA. – CNPJ/MF N° 50.541.407/0001-02

VALOR DA DESPESA: R$ 3.455,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)

CONTRATADO: POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA. – CNPJ/MF N° 18.519.219/0001-67

VALOR DA DESPESA: R$ 6.515,00 (seis mil e quinhentos e quinze reais)

CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO LTDA. – CNPJ/MF N° 26.395.502/0001-52

VALOR DA DESPESA: R$ 2.584,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)

CONTRATADO: ODONTOMASTER EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ/MF N° 54.860.907/0001-50

VALOR DA DESPESA: R$ 14.399,20 (quatorze mil e trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADO: DENTAL IPO LTDA. – CNPJ/MF N° 50.567.060/0001-69

VALOR DA DESPESA: R$ 2.159,10 (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e dez centavos)

CONTRATADO: COMERCIAL CAETANO VIEIRA LTDA. – CNPJ/MF N° 45.806.440/0001-79

VALOR DA DESPESA: R$ 2.152,50 (dois mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

CONTRATADO: JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALES LTDA. – CNPJ/MF N° 22.525.517/0001-37

VALOR DA DESPESA: R$ 1.370,00 (mil e trezentos e setenta reais)

CONTRATADO: ANVAX COMPANY LTDA. – CNPJ/MF N° 34.346.501/0001-46

VALOR DA DESPESA: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: PRESTAMED HOSPITALAR LTDA. – CNPJ/MF N° 20.402.099/0001-65

VALOR DA DESPESA: R$ 23.398,00 (vinte e três mil e trezentos e noventa e oito reais)

CONTRATADO: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA. – CNPJ/MF N° 23.829.339/0001-09

VALOR DA DESPESA: R$ 1.617,00 (mil e seiscentos e dezessete reais)

CONTRATADO: SICAFLA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. – CNPJ/MF N° 03.828.079/0001-31

VALOR DA DESPESA: R$ 1.365,00 (mil e trezentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATADO: SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. – CNPJ/MF N° 07.665.456/0001-10

VALOR DA DESPESA: R$ 784,00 (setecentos e oitenta e quatro reais)

Mendes/RJ, 26 de janeiro de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2F7C3C29

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS PMV
TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

Processo: **9701/2025**
Fundamento: **Art. 75, II da Lei 14.133/21.**
Objeto**: AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE LIXO METALICO DE 200 LITROS, COM 85 CM DE ALTURA, 60 CM DE DIAMETRO E PESANDO 13 KG, SEM TAMPA, USADO, MAS HIGIENIZADO, PINTADO NA COR PRETA OU LARANJA.**
Contratado: **SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA. CNPJ: 11.332.102/0001-20.**
Valor: **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS).**
Considerando os elementos constantes do presente Processo Administrativos e o Parecer da Controladoria Geral do Município,

DISPENSO a licitação e **autorizo** a contratação, atendidos os incisos I a VIII do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, e **autorizo** a realização da despesa e o respectivo empenho.
Vassouras, 28 de JANEIRO de 2026.

BEATRIZ PEREIRA DA ROCHA MENEZES
Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

O Prefeito em exercício do Município de Vassouras, na forma do art. 72 da Lei 14.133/21, **RATIFICA** a **DISPENSA** de Licitação e a despesa no valor de **R$ 46.800,00 (QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)** ordenada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** favor da Empresa, **SHOPPING DOS MOVEIS BM LTDA. CNPJ: 11.332.102/0001-20** nos autos do Processo Administrativo nº **9701/2025** e realizada com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, visando à aquisição de **AQUISIÇÃO DE TAMBOR DE LIXO METALICO DE 200 LITROS** e determina a publicação do presente na Imprensa Oficial no prazo de 5 (cinco) dias.

Vassouras, 28 de JANEIRO de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
PrefeitA MUNICIPAL

Publicado por:
Adriana de Fátima de Castro Conceição
Código Identificador:C4D71BEF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 009/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto nos no **art. 28 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no § 5°, art. 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº VAS-020422/000003/2025 de 12 de agosto de 2025**;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais (Art. 28 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017),** à servidora **Paulo César da Costa Lima,** matrícula nº **101147-2**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos,** a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais), fundamentados no § 2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 009/2026

Ficam fixados em **R$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais) os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais (Art. 28 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017)**, concedida à servidora **Paulo César da Costa Lima,** matrícula nº **101147-2**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos**, com fundamento no **art. 28 da Lei Municipal Complementar n° 051 de 27 de Abril 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir da publicação desta, conforme **Processo nº VAS-020422/000003/2025 de 12 de agosto de 2025**.

Tendo-se em vista que a presente aposentadoria se dá na modalidade **VOLUNTÁRIA POR IDADE**, **com proventos proporcionais (Art. 28 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017)** e diante do **cumprimento parcial** do período exigido, o valor proporcional, após o cálculo da média (**80% dos maiores salários a serem considerados - LC 051/2017, Art. 27, §ú**), perfaz a quantia de **R$ 1.031,12** (um mil e trinta e um reais e doze centavos).

Ocorre que, por proibição Constitucional, nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho terá valor mensal inferior ao salário-mínimo (Art. 201, §2º da CRFB). Assim sendo, faz jus o servidor à percepção de **Aposentadoria Voluntária** no valor **de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais), salário mínimo vigente na presente data (Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro 2024).**

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988: **R$ 1.621,00** (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:D072BB13

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 010/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto nos no **art. 28 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no § 5°, art. 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº 6.317/2025 de 04 de junho de 2025**;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais (Art. 28 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017),** à servidora **Eden Roberto Barreto Nascimento,** matrícula nº **101.176-6**, no cargo de **Professor 5ª a 8ª - História,** a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R$ 1.831,27** (um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), fundamentados no § 2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 010/2026

Ficam fixados em **R$ 1.831,27** (um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais (Art. 28 da Lei Complementar nº 51, de**

27 de abril de 2017), concedida à servidora **Eden Roberto Barreto Nascimento,** matrícula nº **101.176-6**, no cargo de **Professor 5ª a 8ª - História**, com fundamento no **art. 28 da Lei Municipal Complementar n° 051 de 27 de Abril 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir da publicação desta, conforme **Processo nº 6.317/2025 de 04 de junho de 2025**.

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988: **R$ 1.831,27** (um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos).

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:53EED9AD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 011/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO o disposto nos **arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº 6.356/2025 de 05 de junho de 2025**;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA (arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017)** à servidora **JANICE GLÓRIA MARTINS,** matrícula nº 100.312-7, no cargo de **PROFESSORA 5ª a 8ª - CIÊNCIAS,** a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R$ 5.830,57** (cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos), **calculados com base na última remuneração do cargo efetivo ocupado pela servidora**, nos termos da legislação vigente (**art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017**).

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

Felipe Barros Nogueira de Paula
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 011/2026.

Ficam fixados em **R$ 5.830,57** (cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos) os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM REGRAS DIFERENCIADAS – PROFESSORA**, concedida à servidora **JANICE GLÓRIA MARTINS,** matrícula nº 100.312-7, no cargo de **PROFESSORA 5ª a 8ª - CIÊNCIAS**, com fundamento nos **arts. 31 e 32 da Lei Municipal nº 051/2017**, **art. 56 da LC nº 21/2002**, **LC nº 23/2002**, **art. 6º da EC nº 41/2003** e **§ 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988**, a partir da publicação desta, conforme **Processo nº 6.356/2025 de 05 de junho de 2025**.

Período Averbado: 07/04/1999 a 11/01/2001 (Portaria nº 1.158, de 17 de abril de 2025 – Fl. 32 do Processo Administrativo nº 86/2025), totalizando 01 (um) ano, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias.

Salário: R$ 4.164,69
Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. n° 21/2002: R$ 1.665,88
Total: R$ 5.830,57

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988: **R$ 5.830,57** (cinco mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos).

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:86F5C0BA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
ATO Nº 012/2026

O **Diretor-Executivo Presidente** do Instituto de Previdência do Município de Vassouras, no uso de suas atribuições legais, vale-se da presente para expor o que segue.

CONSIDERANDO, o disposto nos **art. 30 da Lei Municipal nº 051 de 27 de abril de 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 e anexos de 15 de fevereiro de 2002, e no § 5°, art. 40 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no **Processo nº 4.546/2025 de 24 de abril de 2025**;

RESOLVE conceder o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade (Art. 30 da Lei Complementar nº 51, de 27 de abril de 2017)** à servidora **Mari Lúcia Nascimento de Barros,** matrícula nº **100.726-2**, no cargo de **Professor 5º ao 8º Ano - Geografia,** a partir da publicação deste Ato, com proventos mensais fixados no valor de **R$ 5.397,44** (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos), fundamentados no § 2° do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº 012/2026

Ficam fixados em **R$ 5.397,44** (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) os proventos mensais do benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais e paridade**, concedida à servidora **Mari Lúcia Nascimento de Barros,** matrícula nº **100.726-2**, no cargo de **Professor 5º ao 8º Ano - Geografia**, com fundamento no **art. 30 da Lei Municipal Complementar n° 051 de 27 de Abril 2017**, art. 56 da Lei Municipal Complementar nº 21 de 08 de fevereiro de 2002, Lei Municipal Complementar nº 23 de 15 de fevereiro de 2002 e no art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 19 de dezembro de 2003, a partir da publicação desta, conforme

Processo nº 4.546/2025 de 24 de abril de 2025, com os valores abaixo discriminados de acordo com o último contra cheque.

Salário: R$ 3.998,10
Triênio de acordo art. 75 da Lei Mun. Comp. n° 21/2002: R$ 1.399,34
Total: R$ 5.397,44

Valor dos Proventos mensais, de acordo com o que prescreve o art. 40, §5° da Constituição Federal de 1988: **R$ 5.397,44** (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Vassouras, 02 de fevereiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:E9E9D95E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Vassouras - RJ, no uso de suas atribuições, torna público que receberá propostas comerciais das empresas interessadas no fornecimento de Equipamentos de Informática, objeto abaixo de acordo com as exigências e especificações de cada item no Termo de Referência, relativo ao Processo Administrativo nº. Vas-020422/000050/26.

Descrição Resumida do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	CONSUMO ESTIMADO
1	GABINETE	UN	13
2	MONITOR	UN	26
3	NOBREAK	UN	13
4	MOUSE	UN	13
5	TECLADO	UN	13
6	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL	UN	5

A proposta e solicitações do Termo de Referência completo deverão ser enviadas para o endereço eletrônico licitação.compras@fuprevas.rj.gov.br

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:DDE06116

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E REDE DO FUPREVAS.

Processo n° 0001/2026
Espécie: Contrato de Prestação de Serviços
Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS – FUPREVAS; Contratado: VITOR DIAS DA SILVA, CPF 129.193.277-12;

Prazo: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria de Tecnologia da Informação a fim de realizar a manutenção de computadores e de rede de toda estrutura administrativa do FUPREVAS, além de hospedagem em nuvem do site e e-mails institucionais, sendo 25GB + 1 CPU Core + 1 GB RAM para o primeiro e 60GB + 1 CPU Core + 1 GB RAM para o segundo, com infraestrutura dedicada.

Valor do Aditivo: R$ 2.100,93 (Dois mil e cem reais e noventa e três centavos) mensais, totalizando R$ 25.211,16 (Vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

Data da Assinatura: 30/01/2026.

Vassouras, 30 de janeiro de 2026.

FELIPE BARROS NOGUEIRA DE PAULA
Diretor-Executivo Presidente
FUPREVAS

Publicado por:
Flavia Fabiane Rodrigues Lourenço Seraphim
Código Identificador:1F7E077B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.088, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

01 CÂMARA MUNIC.DE VASSOURAS.
01.02 Administração Geral
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Manutenção da Secretaria da Câmara
041220002.2.003000 Manutenção da Secretaria da Câmara.
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
9 Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 70.000,00

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

01 CÂMARA MUNIC.DE VASSOURAS.
01.02 Administração Geral
04 Administração
04122 Administração Geral
041220002 Manutenção da Secretaria da Câmara
041220002.2.003000 Manutenção da Secretaria da Câmara.
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS TECNOLO. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ
10 Fonte....: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos R$ 70.000,00

Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 30 de janeiro de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 30 de janeiro de 2026.
,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:6F96A2D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N°6.089, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Vassouras, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº. 3.857, de 23 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 452.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

02.08 Sec Mun Ambient Agricultura Desenv Rural
20 Agricultura
20605 Abastecimento
206050030 Programa Municipal de Infraestrutura Rur
2060500302.036000 Mecanização Agrícola
242 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 22.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410064 CONVALE - Consórcio Intermunicipal de Ge
1854100642.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
987 3.3.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 320.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração
991 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 10.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

185410144 Associação Civil Vale Verdejante
1854101442.231000 Preservação e Conservação Ambiental Termo de Fomento com a Associação Civil Vale
996 3.3.50.43.00.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 100.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

Art. 2° - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.02 Secretaria Municipal de Administracao.
04 Administração
04122 Administração Geral
041220009 Gestão Administrativa
0412200091.023000 Aquisição de Imoveis
50 4.5.90.61.00.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R$ 150.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18122 Administração Geral
181220037 Preservação Ambiental
1812200372.930000 Saneamento Básico Rural
948 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 152.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração

06.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente
18 Gestão Ambiental
18541 Preservação e Conservação Ambiental
185410064 CONVALE - Consórcio Intermunicipal de Ge
1854100642.077000 Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos
994 4.4.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCI R$ 150.000,00
Fonte : 1704Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração
Artº. 3° - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de janeiro de 2026, revogando–se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras,
Em 30 de janeiro de 2026.

Certifico que este Decreto foi afixado em local próprio nesta Prefeitura em 30 de janeiro de 2026.

,

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

RUBENS DA PENHA DE ANDRADE LAGE
Secretário Geral de Gov e Planejamento

Publicado por:
Mauricio Pontes de Barros Azevedo
Código Identificador:B955ACD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
ERRATA DO TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N.º 82/2025

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
As partes objetivam com o presente Convênio fazer a cessão da servidora **TATIANE COSTA DE LINO**, matrícula n.º **7568**, no cargo de **Professor II**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município Cedente; tudo consoante processo administrativo, VAS-020406/000099/2025, para exercício no Cessionário.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.
As partes objetivam com o presente Convênio fazer a cessão da servidora **TATIANE COSTA DE LINO**, matrícula n.º **7568** e **8396**, nos cargos de **Professor II**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Município Cedente; tudo consoante processo administrativo, VAS-020406/000099/2025, para exercício no Cessionário.

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9D3B372D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 027, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000713/2025,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 13/05/2020 à 20/07/2022, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **RAFAELA BRAZIL MOREIRA,** matrícula n.º 110.645-7, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 113/2025, expedida em 30 de outubro de 2025, pela Prefeitura Municipal de Sumidouro**, relacionado abaixo da seguinte forma:

13/05/2020 à 20/07/2022 – Prefeitura Municipal de Sumidouro

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 07 (sete) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de dezembro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F31B22E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 028, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar a Servidora **SORAIA DA SILVA NUNES,** matrícula nº 102.375-6, para ser responsável pela fiscalização referente ao objeto do Contrato nº 134/2024, **sem ônus para o Município**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:B620C81F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 049, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000724/2025,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente aos períodos de 07/10/1986 à 03/05/1987, 03/08/1987 à 11/09/1987, 05/07/1988 à 03/12/1988, 16/02/1989 à 18/07/1989, 01/11/1989 à 25/10/1990 para fins de aposentadoria;
R E S O L V E averbar na ficha funcional do servidor **PAULO ROBERTO ALMEIDA SANTOS ,** matrícula n.º 510.236-7, a **Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 09 de dezembro de 2025, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, pela **SORVETERIA SENEDINHO LTDA, CARVALHEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA, SERRARIA FLORENCA DO RIO PRETO LTDA, ACCIOLY ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA** , relacionado abaixo da seguinte forma:

07/10/1986 à 03/05/1987 - SORVETERIA SENEDINHO LTDA
03/08/1987 à 11/09/1987 - CARVALHEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
05/07/1988 à 03/12/1988 - SERRARIA FLORENCA DO RIO PRETO LTDA
16/02/1989 à 18/07/1989 - ACCIOLY ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
01/11/1989 à 25/10/1990 - FUNDACAO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
Gabinete da Prefeita, 12 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:16DBB9D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 054, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000750/2025,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 01/12/1997 à 31/03/2002 para fins de aposentadoria;
R E S O L V E averbar na ficha funcional do servidor **ALEXANDRE CAMPOS DE AGUIAR,** matrícula n.º 110.235-1, a **Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 19 de novembro de 2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, pela **EMETRA LTDA** , relacionado abaixo da seguinte forma:

01/12/1997 à 31/03/2002 - EMETRA

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **04 (quatro) anos, 03 (três) meses e 30 (trinta) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A54C0421

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 055, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000568/2025,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 24/03/1997 à 04/08/1998, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **ROSILDA PAULINO SALGADO,** matrícula n.º 100.494-8, **a Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 24 de julho de 2025, pela Prefeitura Municipal de Valença**, relacionado abaixo da seguinte forma:

13/05/2020 à 20/07/2022 – Prefeitura Municipal de Valença

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06 de novembro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 14 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F32FF1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 065, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000666/2025,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 01/07/1989 à 31/07/1989, 01/08/1989 à 31/12/1993, 01/02/1994 à 30/04/1994, 01/08/1994 à 28/02/1995, 01/04/1995 à 31/05/1995, 01/07/1995 à 31/12/1995 para fins de aposentadoria;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **PAULA CRISTINA IBRAHIM,** matrícula n.º 101.556-7, a **Certidão de Tempo de Contribuição, expedida em 19 de novembro de 2024, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, pela **EMETRA LTDA** , relacionado abaixo da seguinte forma:

01/07/1989 à 31/07/1989 - PER. CONTR. CNIS 1
01/08/1989 à 31/12/1993 - PER. CONTR. CNIS 2
01/02/1994 à 30/04/1994 - PER. CONTR. CNIS 3
01/08/1994 à 28/02/1995 - PER. CONTR. CNIS 4
01/04/1995 à 31/05/1995 - PER. CONTR. CNIS 4
01/07/1995 à 31/12/1995 - PER. CONTR. CNIS 5

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 30 (trinta) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.
Gabinete da Prefeita, 22 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:7F7E1F15

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.765, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000530/2025,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 22/04/2004 à 26/11/2009, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **KAREN CRISTINA DE PAULA BATISTA VOGAS,** matrícula n.º 110.219-2, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 264/2025, expedida em 22 de agosto de 2025, pela Prefeitura Municipal de Barra Mansa**, relacionado abaixo da seguinte forma:

22/04/2004 à 26/11/2009– Prefeitura Municipal de Barra Mansa

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **05 (cinco) anos, 06 (seis) meses e 07 (sete) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 30 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:53459751

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.766, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000473/2025,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 25/02/2013 à 29/08/2016, para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **CLEIDE DE OLIVEIRA MONTEIRO ARANTES,** matrícula n.º 101.886-8, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 039/2025, expedida em 25 de agosto de 2025, pela Prefeitura Municipal de Petrópolis**, relacionado abaixo da seguinte forma:

25/02/2013 à 29/08/2016 – Prefeitura Municipal de Petrópolis

Para a contagem de **Aposentadoria e Concessão de Adicional por Tempo de Serviço**, totalizando **03 (três) anos, 06 (seis) meses e 04 (quatro) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 17 de outubro de 2025.

Gabinete da Prefeita, 22 de dezembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D7384E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 046/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 046/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: José Guilherme Ferreira de Castro
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:7EC55C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS
SOB O Nº 047/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 047/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Marcela Moraes Sorria
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800221-07.2024.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A0017D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 048/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 048/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Ronald Maia Estiliano
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:49E775F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 049/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 049/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Adriele Fernandes de Castro
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:B23CF97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 050/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 050/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Kailanny Nogueira de Araújo
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:58313E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 051/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 051/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Scyntilla Braga de Siqueira Maciel
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:E21C3ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 052/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 052/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Carlos Henrique de Castro Vasconcelos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 08011923-22.2023.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:CE19C265

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 053/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 053/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: Solange Soares
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:29AF8FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 054/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 054/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Waleska Silva Nunes dos Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:E9CDFD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 055/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 055/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Estéfani Fernandes de Castro
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:22549544

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 056/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 056/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Mariana Felippe Alves
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:3F37B21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 057/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 057/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Marilza Regina Bitencourt Porto
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:AD87A958

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 058/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 058/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Fernanda Aparecida Werkhaizer Freitas Brum
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:60629A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 059/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 059/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Robison Martins Ribeiro Filho
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:863A7605

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 060/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 060/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Gustavo Maia Araújo Capua
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:54D97A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 061/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 061/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Raissa Leite da Costa Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0800220-22.2024.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:02E78711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 062/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 062/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: João Victor Felippe José do Nascimento
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:ECE3A4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 063/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 063/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Jhony Fellipe Carvalho de Marins
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:73879054

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 064/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 064/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Sydney Andrade Junior
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002455-10.2015.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:E40F8A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 065/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 065/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Mario Lucas Espirito Santo da Silva
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0002160-02.2017.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:6987EBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 067/26

EXTRATO DOS ATOS ORDENADOS PROCEDIMENTAIS SOB O Nº 067/26

Contratante: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: Luis Otávio de Paula dos Santos
Objeto: Contratação efetivada, por imposição forçada para cumprimento de prestação de tutela jurisdicional, objeto de respeitável sentença proferida nos autos do processo judicial sob o 0000030-34.2020.8.19.0065, no que tange a prestação de serviços técnicos a serem prestados pela contratante.
Valor Total: R$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais)
Vigência: 3 (três) meses, a contar de 21/01/2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:5EE8C3F3

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO CENTRO SUL I

DIRETORIA EXECUTIVA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2026

Com base artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021

O Consórcio Centro Sul I, com registro no CNPJ/MF sob o nº14.762.059/0001-21 neste ato, representada por sua Diretora Geovana Carla de Souza, torna público, com interesse na **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (ANEXO 1)**, conforme especificação no Edital 004/2026 oportunidades em que a Administração escolherá a Proposta mais vantajosa.
Prazo para apresentação das Propostas de Preços: até as 16:00h do dia 06 de fevereiro de 2026.
O Edital referente à Dispensa de Licitação nº 004/2026 está disponível e pode ser solicitado através do endereço de e-mail administrativo@consorciocentrosul.rj.gov.br.

As propostas devem ser entregues na Sede do Consórcio ou enviadas por e-mail para o endereço mencionado acima, e serão aceitas até a data e horário limite indicados neste aviso.

Paracambi/RJ, 30 de janeiro de 2026.

GEOVANA CARLA DE SOUZA
Diretora Executiva Consórcio Centro Sul I

ANEXO 01

Nº	ITEM	QUANTIDADE
01	Caixa de papel A4 com 10 (dez) resmas	05
02	Kit fita adesiva transparente 45 mm – pacote com 4 unidades	08
03	Kit fita adesiva transparente 12 mm x 10 m (fina) – kit com 10 unidades	02
04	Kit pasta com grampo trilho para escritório – pacote com 100 unidades	03
05	Pasta catálogo ofício A4 com 100 envelopes, cor preta	05
06	Caixa de clips galvanizados nº 4/0 – caixa com 420 unidades	03
07	Bloco de notas autoadesivas tipo Post-it, cubo colorido, 76 mm x 76 mm – kit com 5 blocos	10
08	Bloco de notas autoadesivas tipo Post-it, cubo colorido, 38 mm x 50 mm – kit com 4 blocos	10
09	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado – 5 caixas com 5.000 unidades	05
10	Grampo trilho plástico tipo Romeu e Julieta para pastas – pacote com 50 unidades	06
11	Cola em bastão 40 g	06
12	Tesoura para uso geral, 8 polegadas, lâmina em aço inox, cor preta	05
13	Fita corretiva para escritório – mínimo 6 metros	10
14	Régua em metal ou plástico, 30 cm	03
15	Caixa de marcador permanente para retroprojetor, ponta 2 mm, cor preta – 12 unidades	01
16	Borracha plástica branca com cinta colorida – cores sortidas	10
17	Mini pasta com aba, meio ofício (A5), transparente, com elástico – cores sortidas	10
18	Pasta envelope A4 com botão	10
19	Envelope kraft/pardo A4 (22,9 x 32,4 cm) – caixa com 250 unidades	01
20	Suporte porta-fita adesiva pequeno (12 mm)	02
21	Suporte porta-fita adesiva grande (45 mm)	01
22	Pasta tipo box sanfonada expansível A4 com 24 divisórias	02
23	Kit de pilhas alcalinas AA – cartela com 4 unidades	05
24	Régua de extensão elétrica com 6 tomadas, filtro de linha, 10A, cabo de 5 metros	05
25	Adaptador de tomada tipo benjamin 10/20A, bivolt	10
26	Kit de tintas originais Epson para impressora L6490, cores: preto, ciano, magenta e amarelo (referência 524)	02

Publicado por:
Bianca Pinheiro da Silva
Código Identificador:8F6BA285

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 26.

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR, §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009, Lei 15.226 de 30 de setembro de 2025 E DAS RESOLUÇÕES CD/FNDE Nº 06 DE MAIO DE 2020 , Nº 20 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº03, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 e CONFORME LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Duas Barras** , pessoa jurídica de direito público, com sede à **Praça Governador Portela, n°7**, inscrita no CNPJ sob nº **28.564.177/0001-30**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Armando Rosemberto Mattos Teixeira** , no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009, Lei 15.226 de 30 de setembro de 2025, Lei 14.133/2021 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da **Secretaria Municipal de Educação,** vem realizar a 1ª Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo de 2026**.** Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no dia 24 de fevereiro de 2026, no horário compreendido entre **8:30 às 9:00** horas, na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, **localizada na Travessa 8 de maio , Nº 72, Centro de Duas Barras**/RJ(Casarão verde, a direita, na subida do laboratório CLINICAN), onde exatamente às **9:00** as portas serão fechadas e os envelopes abertos.

• OBJETO:

O objeto da presente Chamada Pública **01/2026** é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Requisitante: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de itens de merenda / Agricultura familiar

Quadro I: Descrição e quantitativo dos itens

Itens	Descrição do Produto	Unid.	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	**Abóbora madura** - de primeira qualidade, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	**1.200**	5,56	**R$ 6.672,00**
02	**Aipim -** branca ou amarela, Tamanho e Coloração: Uniformes. Características: Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	**1.400**	5,69	**R$ 7.966,00**
03	**Abobrinha –** tipo italiana ou menina, Qualidade Exigida: 1ª. Tamanho e Coloração: Uniformes. Produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	**1.600**	5,78	**R$ 9.248,00**
04	**Banana prata** - extra, em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas integras.	KG	**7.000**	5,86	**R$ 41.020,00**
05	**Banana d`água -** Em pencas integras, fresca, de ótima qualidade, aroma, cor e sabor típicos da espécie, perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachadura, cortes e perfurações.	KG	**5.000**	5,29	**R$ 26.450,00**
06	**Banana passa-** embalada em saco plástico transparente, atóxico. Banana passa de tamanho médio sem adição de açúcar e coloração específica, como informação nutricional, data de fabricação e data de validade. Embalagem de 1kg.	KG	**800**	66,53	**R$ 53.224,00**
07	**Batata doce -** lisa, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	**1.400**	5,88	**R$ 8.232,00**
08	**Beterraba** tipo extra, sem rama, 1ª qualidade, sem folhas, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	KG	**1.000**	5,46	**R$ 5.460,00**
09	**Canjiquinha vermelha** (PACOTE COM 01 KG) –, acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, lacrado, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com data de produção e prazo de validade visível e etiqueta de "Produto Agricultura Familiar".	KG	**900**	9,84	**R$ 8.856,00**
10	**Caqui-** De consistência dura, tipo caqui café, com peso médio de 120 g e de boa qualidade	KG	**1.500**	9,80	**R$ 14.700,00**
11	**Cenoura** tipo graúda, de 1ª qualidade, sem rama e folhas, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa.	KG	**1.750**	4,50	**R$ 7.875,00**
12	**Chuchu** - de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	**1.200**	4,92	**R$ 5.904,00**
13	**Farinha de mandioca** - tipo 1, crua, fina, acondicionada em embalagem de 1kg, contendo a descrição das características do produto, com prazo de fabricação e validade visível , e etiqueta de " Produto de Agricultura Familiar"	KG	**900**	10,33	**R$ 9.297,00**
14	**Feijão preto –** Tipo 1, safra nova, sem sujeiras e corpos estranhos, acondicionado em embalagem plástica original com 1kg, contendo data de fabricação e validade. O rótulo deverá conter identificação e procedências do produto.	KG	**6.000**	10,50	**R$ 63.000,00**
15	**Flocão de milho –** Produto elaborado 100% com milho não transgênico. Possuir cor amarela uniforme, grãos secos e bem soltos, sem impurezas ou aditivos químicos . É naturalmente sem glúten. Embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e validade.	PCT	**150**	4,77	**R$ 715,50**
16	**Fubá de 1ª qualidade** (PACOTE COM 01 KG) - acondicionado em embalagem plástica de 1 kg, lacrado, íntegra, contendo a descrição das características do produto, com prazo de fabricação e validade visível, 100% milho e etiqueta de " Produto de Agricultura Familiar"	KG	**600**	7,85	**R$ 4.710,00**
17	**Goiabada cascão**, Goiabada produzida a partir de frutos de goiaba e açúcar, podendo conter conservador. Não pode conter na composição leite, edulcorantes, corantes e espessantes. Deve apresentar sabor, odor e consistência característicos e ser conservado em temperatura ambiente. Não deve conter qualquer substância estranha, tais como insetos, larvas, grãos de areia e outros. Data de fabricação e validade. Tablete de 500g	UNID	**1.000**	11,85	**R$ 11.850,00**
18	**Inhame** - tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	**1.500**	8,90	**R$ 13.350,00**
19	**Iogurte Natural** deverá ser elaborado com leite integral pasteurizado, fermento lático e sorbato de potássio. Deve apresentar textura homogênea, sabor e odor característicos, sem separação de fases ou	UNID	**700**	12,64	**R$ 8.848,00**

	presença de grumos. O produto deve atender aos padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente. A entrega deve ocorrer em embalagem **de garrafa plástica atóxica de 1 Litro**, lacrada e devidamente rotulada com identificação do produtor, ingredientes, lote, data de fabricação, validade e serviço de inspeção(SIE, SIF ou SIM Duas Barras). O transporte e armazenamento devem ser realizados sob refrigeração entre 1°C e 10°C.				
20	**Iogurte Sabor Morango** deverá ser elaborado com leite integral pasteurizado, açúcar, preparado de frutas sabor morango (açúcar líquido invertido, água, polpa de morango, amido modificado, ácido cítrico, sorbato de potássio, corante artificial azorrubina e aromatizante), saborizante de morango (açúcar, amido de milho, ácido fumárico, ácido cítrico, corantes artificiais e aromatizante), fermento lático e sorbato de potássio. O produto deve apresentar textura homogênea, coloração característica, sabor e odor típicos de morango, sem separação de fases. Deve atender aos padrões microbiológicos da legislação vigente. A entrega deve ocorrer em embalagem **de garrafa plástica atóxica de 1 Litro**, lacrada e rotulada com identificação do produtor, ingredientes, lote, fabricação, validade e serviço de inspeção(SIE, SIF ou SIM Duas Barras). O transporte e armazenamento devem ser mantidos sob refrigeração entre 1°C e 10°C.	UNID	**1.800**	14,95	**R$ 26.910,00**

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7FD6464D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO LETIVO – EDUCAÇÃO BÁSICA – 2026

Meses	Dias Letivos	Atividades
Janeiro	Férias	XXX
Fevereiro	12 dias letivos	04/02 – Retorno dos Profissionais; 05 e 06/02 – Planejamento e Organização nas Escolas; 09/02 – Início do ano letivo – 1º trimestre; 16 a 18/02 – Período Carnaval.
Março	22 dias letivos	16 a 20/03 – avalia RJ / 5º e 9º ano; 23 a 27/03 – Reuniões Pedagógicas (período).
Abril	18 dias letivos	03/04 – Paixão de Cristo; 06 e 07/04 – SAEX Idealize; 21/04 – Feriado Tiradentes; 22/04 – Recesso; 23/04 – Feriado São Jorge.
Maio	21 dias letivos	01/05 – Feriado dia do Trabalho; 11 a 15/05 – Conselho de Classe – 1º trimestre (período); 16/05 – Sábado Letivo – Família na Escola; 18/05 - Início do 2º trimestre.
Junho	20 dias letivos	01 e 02/06 – SAEX idealize; 04/06 – Feriado Corpus Christi; 05/06 – Recesso; 22 a 26/06 – Reuniões Pedagógicas (período).
Julho	14 dias letivos	11/07 – Feriado Letivo Aniversário de Mendes / Educart; 20 a 31/07 – Recesso Escolar.
Agosto	21 dias letivos	03/08 – Reinício das aulas; 24 a 28/08 – Conselho de Classe – 2º trimestre (período).
Setembro	21 dias letivos	01/09 – Início do 3º trimestre; 07/09 – Feriado Independência do Brasil; 14/09 – Feriado Santa Cruz Padroeira da Cidade; 26/09 – Sábado letivo – Jogos Paralímpicos (a confirmar).
Outubro	20 dias letivos	05 a 09/10 – Reuniões Pedagógicas (período); 12/10 – Feriado Padroeira do Brasil; 15/10 – Feriado dia dos Professores; 22 e 23/10 – SAEX Idealize; 24/10 – Sábado letivo Feira de Ciências/Tecnologia; 28/10 – Feriado dia do Servidor Público.
Novembro	19 dias letivos	02/11 – Feriado Finados; 09 a 13/11 – Avalia RJ / 2º ano; 15/11 – Feriado Proclamação da República (domingo); 20/11 – Feriado Consciência Negra.
Dezembro	14 dias letivos	07 a 11/12 – Conselho de Classe – 3º trimestre (período); 14/12 – Conselho de Promoção; 15 a 18/12 – Festas de encerramento / Formaturas; 21/12 – Entrega das documentações na SME.

1º Trimestre – 09/02 a 16/05 – 63 dias letivos
2º Trimestre – 18/05 a 31/08 – 65 dias letivos
3º Trimestre – 01/09 a 18/12 – 75 dias letivos (contando com a FLIC – a confirmar)
Total anual de dias letivos - 203 dias.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:C0962960

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CALENDÁRIO LETIVO – EJA – 2026

Meses	Dias Letivos	Atividades
Janeiro	Férias	XXX
Fevereiro	12 dias letivos	04/02 – Retorno dos Profissionais; 05 e 06/02 – Planejamento e Organização na Escola; 09/02 – Início do período letivo – 1º semestre; 16 a 18/02 – Período Carnaval.
Março	22 dias letivos	XXX
Abril	18 dias letivos	03/04 – Paixão de Cristo; 21/04 – Feriado Tiradentes; 22/04 – Recesso; 23/04 – Feriado São Jorge; 27 a 30//04 – Conselho de Classe – 1º bimestre (período).

Maio	21 dias letivos	01/05 – Feriado dia do Trabalho; 16/05 – Sábado Letivo – Família na Escola.
Junho	20 dias letivos	04/06 – Feriado Corpus Christi; 05/06 – Recesso.
Julho	09 dias letivos	01 a 03/07 – Conselho de Classe – 2º bimestre (período); 09/07 – Conselho de Promoção; 11/07 – Feriado Letivo Aniversário de Mendes / Educart e Término do 1º semestre; 13 a 24/07 – Recesso Escolar;
Julho	05 dias letivos	27/07 – Início do período letivo – 2º semestre.
Agosto	21 dias letivos	XXX
Setembro	21 dias letivos	07/09 – Feriado Independência do Brasil; 14/09 – Feriado Santa Cruz Padroeira da Cidade; 26/09 – Sábado letivo – Jogos Paralímpicos (a confirmar); 28 a 30/09 – Conselho de Classe – 1º bimestre (período).
Outubro	20 dias letivos	12/10 – Feriado Padroeira do Brasil; 15/10 – Feriado dia dos Professores; 24/10 – Sábado letivo Feira de Ciências/Tecnologia; 28/10 – Feriado dia do Servidor Público.
Novembro	19 dias letivos	02/11 – Feriado Finados; 15/11 – Feriado Proclamação da República (domingo); 20/11 – Feriado Consciência Negra.
Dezembro	14 dias letivos	07 a 11/12 – Conselho de Classe – 2º bimestre (período); 16/12 – Conselho de Promoção; 17 a 18/12 – Festas de encerramento / Formaturas e término do 2º semestre; 21/12 – Entrega das documentações na SME.

1º Bimestre – 09/02 a 30/04 – 52 dias letivos
2º Bimestre – 04/05 a 11/07 – 50 dias letivos 102 dias 1º semestre

1º Bimestre – 27/07 a 30/09 – 47 dias letivos
2º Bimestre – 01/10 a 18/12 – 54 dias letivos 101 dias 2º semestre (contando a FLIC – a confirmar)

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D3E0745D

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual				
Empréstimos				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas				
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)				
Disponibilidade de Caixa[1]	0,00	456.572,49	505.293,33	3.444,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.830,57	529.958,81	583.390,69	4.327,20
(-) Restos a Pagar Processados	1.007,27	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	823,30	73.386,32	78.097,36	883,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-456.572,49	-505.293,33	-3.444,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
	-	-	-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	3.444,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:FB298663

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	279.823.869,33	295.042.885,85	285.588.932,49	304.221.872,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	25.635.793,00	25.635.793,00	14.230.019,00	24.377.469,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	254.188.076,33	269.407.092,85	271.358.913,49	279.844.403,77
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0	0	0	0
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0	0	0	0
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

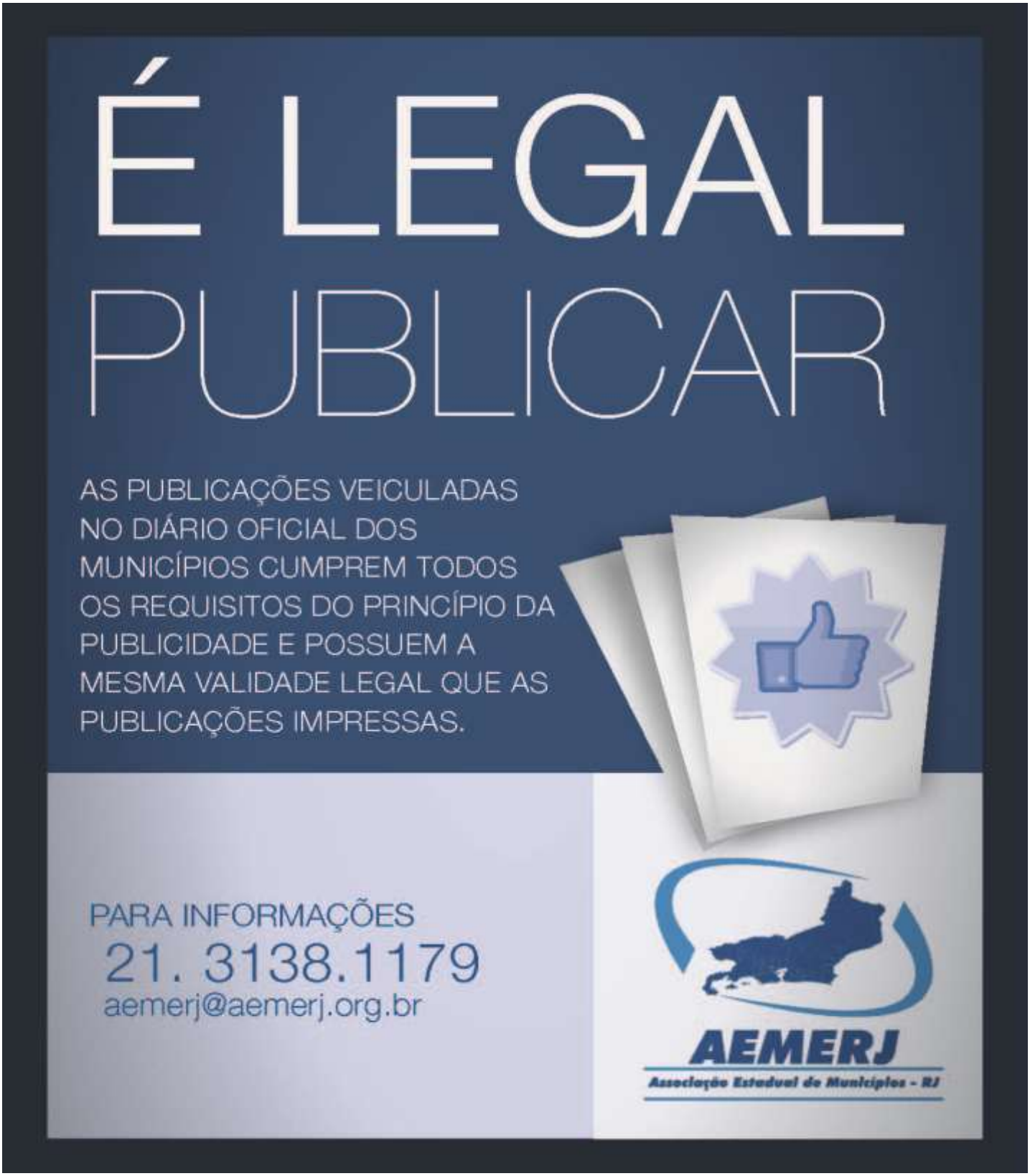
Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:B705B37E

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
RELATÓRIO

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência**
Mobiliária		
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual		
Interna		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	0,00	0,00
Externa		
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1(II)	0,00	0,00
TOTAL (III)		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	304.221.872,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	24.377.469,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	279.844.403,77	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE	0,00	0,00

CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas		
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas		

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:D8FE7434



CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DESPESAS

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR–11>	<MR–10>	<MR–9>	<MR–8>	<MR–7>	<MR–6>	<MR–5>	<MR–4>	<MR–3>	<MR–2>	<MR–1>	<MR>		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	443.704,63	371.805,48	474.811,73	380.803,54	417.048,89	600.660,98	444.093,21	509.951,49	455.501,05	452.840,70	453.539,20	776.566,86	5.781.327,76	0,00
Pessoal Ativo	434.338,24	362.439,09	465.445,34	371.437,15	407.682,50	586.611,40	434.726,82	500.585,10	446.134,66	443.474,31	444.172,81	762.517,27	5.659.564,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	367.796,70	348.034,09	350.048,90	356.698,27	342.455,11	522.108,02	369.355,59	379.800,78	378.243,32	375.732,48	376.042,62	627.158,93	4.793.474,81	0,00
Obrigações Patronais	66.541,54	14.405,00	115.396,44	14.738,88	65.227,39	64.503,38	65.371,23	120.784,32	67.891,34	67.741,83	68.130,19	135.358,34	866.089,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,58	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,59	121.763,07	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,58	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,59	121.763,07	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma														
Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,58	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,59	121.763,07	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,58	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	9.366,39	14.049,59	121.763,07	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198,														
§11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de														
Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	434.338,24	362.439,09	465.445,34	371.437,15	407.682,50	586.611,40	434.726,82	500.585,10	446.134,66	443.474,31	444.172,81	762.517,27	5.659.564,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	304.221.872,77	**0**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	24.377.469,00	**0**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	**0**
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate		
às endemias (CF, art. 198, §11)	4.258.749,00	**0**
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	**0**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	275.585.654,77	**0**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.659.564,69	**2,05**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.535.139,29	6
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.708.382,33	5,7
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.881.625,36	5,4

Publicado por:
Felipe Nery Lamon Lebre
Código Identificador:0601140D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº 6.081, 16 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO Nº 6.081, 16 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2026 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor;
CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.856, de 23 de dezembro de 2025, que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências";
CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 3.857, de 23 de dezembro de 2025, que aprovou a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026;
CONSIDERANDO a busca permanente pelo equilíbrio financeiro e fiscal nas contas do Município de Vassouras,
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Orçamentária e Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, integrantes dos Anexos I e II deste Decreto.
§ 1º A programação orçamentária e financeira é constituída das metas bimestrais de arrecadação e do cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 2º O cronograma mensal de desembolso terá sua execução condicionada à efetiva arrecadação da receita a ser verificada em cada fonte de recurso.
Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Vassouras, 16 de janeiro de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Anexo I								
Prefeitura Municipal de Vassouras - 2026								
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR FONTE DE RECURSO								
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS - Administração Direta								
	FONTE DE RECURSO	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
1500	Impostos e Transf. de Impostos	6.405.451,97	5.125.934,87	6.213.495,25	5.889.018,55	5.889.018,55	67.243.777,82	96.441.808,00
1501	Recursos Ordinários	70.570,32	178.290,64	348.776,01	322.480,12	322.480,12	2.330.799,21	3.431.200,00
1573	Royalties Vinculados a Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)	883.149,70	993.998,68	645.056,45	308.323,16	308.323,16	6.700.162,64	9.791.100,00
1635	Royalties Vinculados a Educação (art. 2º da Lei nº 12.858/2013)	532.751,85	278.809,99	849,05	814,61	814,61	1.639.290,00	2.455.996,00
1700	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.662,67	36.355,96	-7.851,69	5.797,25	5.797,25	97.815,18	143.625,00
1701	Outras Transf. de Convênios ou Instr. Congêneres dos Estados	3,72	3,61	3,47	3,81	3,81	40,52	59,00
1704	Transf. da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1.750.651,72	1.676.619,19	853.127,25	2.262.834,83	2.262.834,83	20.172.724,55	28.947.215,00
1705	Transf. do Estado Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	242.853,43	273.665,75	189.144,47	274.411,03	274.411,03	3.172.116,31	4.611.928,00
1708	Transf. da União - Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	3.528,10	2.966,90	217,79	3.146,55	3.146,55	28.860,96	43.055,00
1711	Transf. Dest. ao Setor Cultural - LC n.º 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	74,09	204,52	1.167,96	313,92	313,92	6.027,62	8.870,00
1720	Royalties do Petróleo e Gás Natural - FEP - LEI Nº 9.478/97	48.643,73	40.906,19	3.002,77	43.383,17	43.383,17	397.921,26	593.622,00
1750	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	494,30	1.364,38	7.791,72	2.094,22	2.094,22	40.211,77	59.174,00
1751	Contribuição para Custeio do Serv. de Ilum. Pública - COSIP	279.633,50	139.086,57	211.416,86	104.321,43	104.321,43	1.814.050,94	2.666.857,00
	SUBTOTAL	**10.223.469,10**	**8.748.207,25**	**8.466.197,36**	**9.216.942,65**	**9.216.942,65**	**103.643.798,78**	**149.194.509,00**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Administração Direta								
	FONTE DE RECURSO	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
1660	Transf. de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS	87.752,23	76.102,05	62.936,02	83.939,22	49.085,20	755.801,28	1.115.616,00
1661	Transf. de Recusos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	2.954,09	2.798,63	72.266,04	3.116,90	26.242,32	217.634,03	325.012,00
	SUBTOTAL	**90.706,32**	**78.900,68**	**135.202,06**	**87.056,12**	**75.327,52**	**973.435,31**	**1.440.628,00**
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Administração Direta								
	FONTE DE RECURSO	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
1540	Transferência do FUNDEB	1.689.767,08	1.546.403,75	1.413.577,33	1.516.222,14	1.516.769,06	17.664.909,63	25.347.649,00
1541	Transferência do FUNDEB - VAAF	108.688,00	108.688,00	108.688,00	108.688,00	108.688,00	108.683,00	652.123,00
1550	Transf. Salário-Educação	215.756,80	119.581,48	119.438,55	124.217,53	126.352,28	1.594.030,37	2.299.377,00
1552	Transf. de Recursos do FNDE - PNAE	22.711,32	72.238,51	45.116,86	45.432,71	41.221,80	454.535,80	681.075,00
1553	Transf. de Recursos do FNDE - PNATE	175,07	245,49	358,18	21.475,34	21.566,44	87.834,48	131.655,00
	SUBTOTAL	**2.037.098,27**	**1.847.157,23**	**1.687.178,92**	**1.816.035,72**	**1.814.597,58**	**19.909.993,28**	**29.111.879,00**
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Administração Direta								
	FONTE DE RECURSO	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
1600	Transf. do SUS - Bloco de Manut. ASPS (Custeio)	2.863.359,46	3.147.388,96	11.138.650,20	3.340.947,38	2.795.852,20	52.372.239,80	75.658.438,00
1601	Transf. do SUS - Bloco de Estruturação ASPS (Investimentos)	20.303,88	20.281,86	157.438,07	266.736,89	23.442,40	1.661.254,90	2.149.458,00
1602	Transf. do SUS - Bloco Manut. ASPS (provinientes do Governo Estadual)	218,86	213,42	203,21	225,90	204,00	2.325,52	3.391,00
1604	Transf. Gov. Federal - ACS e ACE	244.811,26	230.925,28	230.925,28	230.925,28	259.790,94	2.914.337,96	4.111.716,00
1605	Assistência Financeira da União - Pisos Salariais Profissionais da Enfermagem	303.122,48	232.881,41	228.219,31	190.900,05	269.741,52	2.546.069,24	3.770.934,00
1621	Transf. do SUS (provinientes do Governo Estadual)	1.100.981,58	845.856,57	828.923,20	693.374,64	979.737,41	9.247.665,59	13.696.539,00
1706	Transferência Especial da União	157,77	2,04	1,92	2,13	2,15	333,99	500,00

	SUBTOTAL	**4.532.955,29**	**4.477.549,55**	**12.584.361,20**	**4.723.112,27**	**4.328.770,69**	**68.744.226,98**	**99.390.976,00**

FUNDO MUNICÍPIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE- Administração Direta								
	FONTE DE RECURSO	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
1759	Recursos vinculados a fundos	137.948,50	105.982.40	103.860,72	126.757,10	137.948,54	1.268.813,14	1.775.328,00
	SUBTOTAL	**137.948,50**	**105.982.40**	**103.860,72**	**126.757,10**	**137.948,54**	**1.268.813,14**	**1.775.328,00**
FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS - Administração Indireta								
	FONTE DE RECURSO	**1º Bimestre**	**2º Bimestre**	**3º Bimestre**	**4º Bimestre**	**5º Bimestre**	**6º Bimestre**	**TOTAL**
1800	RPPS - Plano Previdenciário	4.312.269,93	2.144.874,81	3.260.290,89	1.608.756,31	1.825.057,71	27.974.750,35	41.126.000,00
	TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	**21.334.447,41**	**17.296.689,52**	**26.237.091,15**	**17.578.660,17**	**17.398.644,69**	**222.515.017,84**	**322.039.320,00**

ANEXO II
PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2026
CONSOLIDADO
Em R$

NATUREZA DA DESPESA	ORÇADO APROVADO	JANEIRO PREVISTO	FEVEREIRO PREVISTO	MARÇO PREVISTO	ABRIL PREVISTO	MAIO PREVISTO	JUNHO PREVISTO	JULHO PREVISTO	AGOSTO PREVISTO	SETEMBRO PREVISTO	OUTUBRO PREVISTO	NOVEMBRO PREVISTO	DEZEMBRO PREVISTO
3.0.00.00	**286.723.958,00**	**48.488.031,34**	**26.298.766,23**	**21.113.468,93**	**25.970.686,07**	**21.397.229,25**	**29.893.400,42**	**30.009.994,86**	**22.661.586,48**	**22.816.811,95**	**12.815.371,67**	**13.321.459,75**	**12.124.145,96**
3.1.00.00	156.670.746,00	26.494.667,88	14.370.083,87	11.536.751,07	14.190.815,41	11.691.802,43	16.334.251,86	16.397.961,00	12.467.486,06	12.467.486,06	7.002.532,52	7.279.067,47	6.624.835,28
3.2.00.00	3.301.201,00	558.267,75	302.791,28	243.090,27	299.013,92	246.357,35	344.178,16	345.520,57	258.761,58	262.701,74	147.549,99	153.376,85	139.591,55
3.3.00.00	126.752.011,00	21.435.095,71	11.625.891,08	9.333.627,59	11.480.856,74	9.459.069,47	13.214.970,40	13.266.513,29	9.935.338,84	10.086.624,15	5.665.289,16	5.889.015,43	5.359.719,13
4.0.00.00	**15.653.209,00**	**2.603.136,33**	**1.411.879,84**	**1.154.976,53**	**1.394.266,47**	**1.384.359,72**	**1.604.861,95**	**1.611.121,46**	**1.206.574,58**	**1.224.947,07**	**688.008,13**	**715.178,05**	**650.898,87**
4.4.00.00	8.409.178,00	1.422.080,28	771.302,85	616.225,96	761.680,76	627.548,22	876.728,01	880.147,55	659.145,62	669.182,42	375.855,38	7.279.067,47	355.582,78
4.5.00.00	260.100,00	0,00	0,00	24.475,41	0,00	235.624,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.376,85	0,00
4.6.00.00	6.983.931,00	1.181.056,05	640.576,99	514.275,16	632.585,71	521.186,91	728.133,94	730.973,91	547.428,96	555.764,65	312.152,75	5.889.015,43	295.316,09
9.0.00.00	**19.662.153,00**	**3.325.076,49**	**1.803.443,18**	**1.447.860,37**	**1.780.945,01**	**1.467.319,29**	**2.049.945,94**	**2.057.941,42**	**1.541.199,63**	**1.564.667,46**	**878.816,69**	**913.521,78**	**647.420,83**
9.9.00.00	19.662.153,00	3.325.076,49	1.803.443,18	1.447.860,37	1.780.945,01	1.467.319,29	2.049.945,94	2.057.941,42	1.541.199,63	1.564.667,46	878.816,69	913.521,78	647.420,83
TOTAL	**322.039.320,00**	**49.937.980,35**	**27.085.184,42**	**21.744.829,96**	**26.747.293,61**	**22.037.075,64**	**30.787.809,81**	**30.907.390,80**	**23.146.654,56**	**23.499.108,45**	**13.198.592,75**	**13.719.814,49**	**12.486.697,15**

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CB75E298

